



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SEJURI 00050588/2026

### ÓRGÃO SOLICITANTE

ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA / GERÊNCIA DE MATERIAL BÉLICO

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de gravação a laser, destinada à identificação patrimonial e rastreabilidade de 370 (trezentas e setenta) armas e 150 (cento e cinquenta) coldres.

#### 1.1. Especificações e quantidades

ITEM	NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	5003300 04	Gravação a laser de número de patrimônio - Submetralhadora	Unidade	220
02	5003300 04	Gravação a laser de número de patrimônio e Brasão - Taser	Unidade	150
03	5003300 04	Gravação a laser de número de patrimônio e Brasão - Coldre	Unidade	150

##### 1.1.1. Especificação dos serviços

1.1.2. Gravação a laser de número de patrimônio em 220 (duzentas e vinte) submetralhadoras, conforme ilustrado na Figura 1 (Anexo I).

1.1.2.1. A gravação a laser do número de patrimônio, em baixo relevo, deverá ocorrer na Submetralhadora Sig Sauer -MPX Calibre 9x19mm, abaixo do brasão, já gravado, Fonte: Arial, a área máxima de gravação será de 1,0 x 3,0 cm, conforme ilustrado na Figura 2(Anexo I).

1.1.3. Gravação a laser de número de patrimônio e Brasão em 150 (cento e cinquenta) Armas de Energia Conduzida (AEC) Taser, conforme ilustrado na Figura 3 (Anexo I).

1.1.3.1. A gravação a laser de número de patrimônio e Brasão da polícia penal, em baixo relevo, na arma de incapacitação neuromuscular-TASER 10, deverá ocorrer na parte superior do dispositivo, Fonte: Arial, com área máxima de 5,0 x 2,0cm, conforme ilustrado na Figura 4 (Anexo I).

1.1.4. Gravação a laser de número de patrimônio e Brasão em 150 (cento e cinquenta) coldres de polímero conforme ilustrado na Figura 5 (Anexo I).

1.1.4.1. A gravação a laser de número de patrimônio e Brasão, em baixo relevo, no coldre ocorrerá na área externa, Fonte: Arial, a área máxima de gravação será de 5,0 x 4,0 cm, conforme ilustrado na Figura 6 (Anexo I).

1.1.5. A execução do serviço deverá ocorrer obrigatoriamente de forma in loco, na sede da Gerência de Material Bélico.

#### 1.2. Da natureza do objeto

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,  
para as contratações diretas

Versão - março  
2026



- (X) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
- ( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
- ( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- ( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### a) Motivo / finalidade / necessidade da contratação (relevância para as atividades da Unidade)

A contratação de serviço de gravação a laser para armas de fogo e coldres tem como finalidade assegurar a identificação permanente e padronizada dos bens, contribuindo diretamente para o controle patrimonial, a rastreabilidade e a segurança institucional.

No presente caso, trata-se de armamentos recentemente adquiridos pela Polícia Penal de Santa Catarina, sendo 220 (duzentas e vinte) submetralhadoras Sig Sauer e 150 (cento e cinquenta) dispositivos de incapacitação elétrica (Taser), acompanhados de seus respectivos coldres. Considerando a natureza sensível desses equipamentos, a gravação a laser mostra-se indispensável para garantir a correta identificação individualizada, evitando extravios, facilitando auditorias e fortalecendo os mecanismos de controle interno.

### b) Critério de definição dos quantitativos

Os quantitativos foram definidos com base no total de armamentos recém adquiridos pela Polícia Penal de Santa Catarina que necessitam de identificação patrimonial por gravação a laser, compreendendo 220 (duzentas e vinte) submetralhadoras Sig Sauer e 150 (cento e cinquenta) dispositivos Taser, bem como seus respectivos 150 (cento e cinquenta) coldres. Assim, o quantitativo reflete a totalidade dos itens que demandam a execução do serviço para atendimento aos padrões institucionais.

### c) Beneficiários diretos

São beneficiários diretos da contratação os servidores da Polícia Penal de Santa Catarina que utilizam os armamentos e equipamentos operacionais no desempenho de suas atividades, bem como os setores responsáveis pelo controle patrimonial, logística e fiscalização. De forma indireta, a contratação beneficia a Administração Pública e a sociedade, ao reforçar a segurança, a rastreabilidade e a adequada gestão de bens públicos sensíveis.

## 3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

### 3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ( ) Vistoria obrigatória
- ( ) Vistoria facultativa
- (X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:



**3.2. Será admitida a participação de consórcios?**

Não

Sim

Justificativa:

**3.3. Será admitida a participação de cooperativas?**

Não

Sim

**3.4. Será admitida a subcontratação?**

Não

Sim

Condições e limites para a subcontratação: \_\_\_\_\_

**3.5. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

Não

Sim

Justificativa:

A adoção do critério de julgamento por lote único para a contratação dos serviços de gravação a laser de número de patrimônio e brasão em submetralhadoras, dispositivos Taser e coldres mostra-se tecnicamente e administrativamente mais vantajosa para a Administração Pública.

O agrupamento dos itens em um único lote decorre da similaridade dos serviços a serem executados, uma vez que todos envolvem gravação a laser em bens institucionais, utilizando metodologia, equipamentos e mão de obra especializada compatíveis entre si. Além disso, há necessidade de padronização das gravações quanto ao layout, profundidade, acabamento, dimensionamento, posicionamento das marcações e identidade visual institucional, garantindo uniformidade visual, qualidade técnica, rastreabilidade patrimonial e adequada identificação dos bens pertencentes à Polícia Penal.

A execução conjunta dos serviços por uma única empresa reduz o risco de divergências técnicas e estéticas entre os materiais gravados, assegurando maior controle de qualidade e conformidade com os padrões definidos pela Administração.



Ademais, a contratação em lote único proporciona maior eficiência administrativa e operacional, reduzindo custos relacionados à gestão e fiscalização contratual, evitando a celebração de múltiplos contratos para serviços de mesma natureza e simplificando o acompanhamento da execução.

O agrupamento também contribui para a economicidade da contratação, tendo em vista a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa em razão do ganho de escala, especialmente considerando os custos de mobilização de equipamentos e deslocamento da equipe técnica para execução dos serviços in loco.

Por fim, ressalta-se que o parcelamento do objeto, neste caso, não se mostra tecnicamente recomendável, pois poderia ocasionar divergências no padrão das gravações, aumento da complexidade administrativa e potencial elevação dos custos da contratação, sem trazer benefícios efetivos à competitividade ou à Administração.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

( ) Sim

Se sim, quais?

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### 5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) )

b. (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

e.  Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f.  Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

g.  Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h.  Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

i.  Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site:

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

j.  Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.

Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

(link para consulta: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

k.  Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.

l.  Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência. (LEI 17983/2020).

## 5.2. Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.



( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] \_\_\_\_\_  
[...] \_\_\_\_\_  
[...] \_\_\_\_\_

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os serviços deverão ser prestados somente em dias úteis, durante o horário de expediente, diretamente na GERÊNCIA DE MATERIAL BÉLICO – GMB, localizado a rua Adriano Enning S/N, Santa Tereza - São Pedro De Alcântara - SC CEP 88125-000, casa 4., contato: Fone: (48) 3664-2762/ e-mail: [gmb@acaps.sc.gov.br](mailto:gmb@acaps.sc.gov.br) .

### 6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

(X) Não

( ) Sim

Se sim, justificativa:



#### 6.4. Garantia do serviço, manutenção e/ou assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços de gravação a laser executados, contados a partir da prestação dos serviços, assegurando a qualidade, legibilidade, permanência e integridade das gravações realizadas.

Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem ônus adicional para a Administração, corrigir, refazer ou substituir os serviços que apresentarem falhas, desgaste prematuro, inconsistências, perda de legibilidade, desalinhamentos ou quaisquer defeitos decorrentes da execução inadequada do serviço.

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) executar o(s) serviço(s), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto da contratação;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando na execução do serviço;
- e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- k) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).



## 7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

## 8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Termo de Contrato;  
 Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;  
 Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

### 8.2. VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados do recebimento da nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**Gestor:**

Nome: Kurt Lehrer Junior
Cargo: Policial Penal, Gerente de Material Bélico
Matrícula: 963.241-7
E-mail: <a href="mailto:gmb@acaps.sc.gov.br">gmb@acaps.sc.gov.br</a>

**Fiscal:**

Nome: Daniel Barbosa de Oliveira
Cargo: Policial Penal
Matrícula: 383.941-9



E-mail: [gmb@acaps.sc.gov.br](mailto:gmb@acaps.sc.gov.br)

**Suplente do Fiscal:**

Nome: Taise Dias Calvete

Cargo: Policial Penal

Matrícula: 654.657-9

E-mail: [gmb@acaps.sc.gov.br](mailto:gmb@acaps.sc.gov.br)

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 (quinze) dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 (quinze) dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

### 9.2 Requisitos de Medição

Os serviços serão medidos por unidade efetivamente gravada, conforme quantitativos executados e atestados pela fiscalização do contrato.

Para fins de recebimento e pagamento, serão verificados a conformidade das gravações, a legibilidade, a padronização, o correto posicionamento das marcações e a ausência de danos nos materiais submetidos ao serviço.

### 9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil\*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
  - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
  - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
  - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
  - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

\* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;



- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

#### 10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

#### 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### 12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Daniel Barbosa de Oliveira  
E-mail institucional: [gmb@acaps.sc.gov.br](mailto:gmb@acaps.sc.gov.br)  
Telefone institucional: 48 3664-2762

#### Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Daniel Barbosa Oliveira  
Função: Policial Penal  
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

#### Nome da Chefia Imediata

Nome: Kurt Lehrer Junior  
Função: Gerente de Material Bélico  
(Assinado digitalmente)



## Anexo I

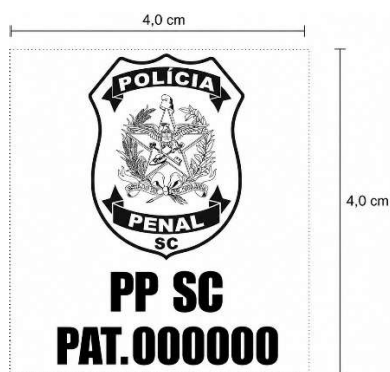
Figura 1- Modelo gravação Patrimonio Submetralhadora



Figura 2- Localização da gravação



Figura 3- Modelo gravação Brasão e Numero de Patrimônio -Taser 10



Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - março 2026
---	--	------------------------



Figura 4- Localização gravação Brasão e Numero de Patrimônio -Taser 10



Figura 5- Figura 3- Modelo gravação Brasão e Numero de Patrimônio

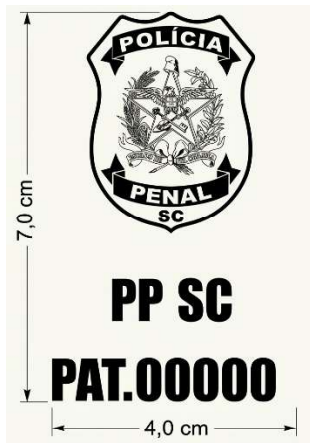


Figura 6- Localização da gravação Coldre



Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - março 2026
---	--	------------------------



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **KPWP9697**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**KURT LEHRER JÚNIOR** (CPF: 061.XXX.729-XX) em 22/05/2026 às 15:32:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:16:15 e válido até 13/07/2118 - 14:16:15.

(Assinatura do sistema)



**DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA** (CPF: 063.XXX.679-XX) em 22/05/2026 às 18:35:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:35:19 e válido até 13/07/2118 - 13:35:19.

(Assinatura do sistema)



**TAISE DIAS CALVETE** em 25/05/2026 às 17:16:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/03/2019 - 11:07:18 e válido até 15/03/2119 - 11:07:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDUwNTg4XzUwNjExXzlwMjZfS1BXUDk2OTc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00050588/2026** e o código **KPWP9697** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.